



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

Ref.^a 7/UTAO/2010/XI
Data: **26.04.2010**

Relatório de Actividades da UTAO

(1 de Dezembro de 2009 a 31 de Março de 2010)

Este Relatório de Actividades é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental. A UTAO, criada pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto de 2006, é actualmente composta pelos Consultores Carlos Marinheiro e Graciosa Neves.

I – Introdução

O presente relatório reporta ao Programa de Actividades aprovado pela COF para a UTAO, cuja proposta foi apresentada a pedido do Senhor Presidente da COF e, de acordo com as suas orientações, abrangeu apenas o período considerado necessário para a formação de uma nova unidade técnica de apoio orçamental.

Concluídos que estão os trabalhos de recrutamento e selecção dos novos membros da UTAO e bem assim os trabalhos que respeitam a este programa de actividades, cabe apresentar o relatório da actividade desenvolvida ao abrigo daquele programa, pela equipa de especialistas ainda em funções.

Assim sendo, cabe referir que os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as competências da UTAO, previstas na Resolução n.º 56/2006 de 17 de Agosto e bem assim com respeito pelos princípios de isenção e independência a que os membros da UTAO se encontram obrigados.

Para o trabalho realizado contribuíram os, ainda actuais, membros da UTAO, Doutor Carlos Marinheiro e Licenciada Graciosa Neves, na composição que constituiu o apoio da anterior legislatura a partir de 15 de Fevereiro de 2008, mas entre 26 de Novembro e a presente data, investidos apenas provisória e transitoriamente.

Conforme já referido aquando da elaboração da proposta de trabalho para o período em referência, os trabalhos da UTAO estiveram suspensos entre 15 de Outubro e 25 de Novembro de 2009, por motivo da cessação da colaboração dos especialistas que haviam prestado esse apoio no âmbito da X legislatura. Desta interrupção resultou a descontinuidade dos trabalhos, designadamente no que respeita à recolha e tratamento da informação necessária para a sustentação das apreciações técnicas que recaem sobre os documentos sujeitos à apreciação desta Unidade, designadamente os grandes documentos que sustentam a gestão das finanças do Estado, o que condicionou a execução das actividades no período em apreço.

As actividades da UTAO estiveram ainda condicionadas pelas *limitações* elencadas na Informação n.º 2/2009, de 18.05.2009, disponibilizada à Comissão de Orçamento e Finanças da X Legislatura, dado que não se verificou desde essa data qualquer progresso no sentido de obviar a essas limitações. Sinteticamente as condicionantes identificadas dizem respeito: ao (não) acesso à informação; o reduzido tempo disponível para a análise; competências e valências técnicas; (insuficiência de) recursos humanos, composição e funcionamento; estrutura ou a ausência dela; e dependência hierárquica e integração na estrutura dos serviços de apoio da AR.

O resultado do trabalho realizado é o que consta do ponto seguinte.

II – Trabalho realizado

Actividade n.º 1 - Análise técnica da Proposta de Lei relativa à 2ª alteração ao Orçamento do Estado para 2009

Documento	Data	Observações
Informação técnica n.º 1/2009/XI Análise técnica da Proposta de Lei relativa à 2.ª alteração ao OE/2009	04-12-2009	A actividade da UTAO esteve suspensa entre 15 de Outubro e 1 de Dezembro de 2009. O tempo de execução desta actividade, não foi o necessário mas o único disponível para o efeito.

Actividade n.º 2 - Planeamento da actividade a desenvolver pela UTAO

Documento	Data	Observações
Proposta do Programa de Actividades 1 de Dezembro de 2009 a 31 de Março de 2010	11-12-2009	

Actividade n.º 3 - Acompanhamento técnico da execução orçamental na óptica da contabilidade pública

Documento	Data	Observações
Parecer Técnico n.º 4/2010/XI Sub actividade - Análise técnica sobre a execução orçamental do 4.º Trimestre de 2009, em contabilidade pública.	<i>Em ultimação</i>	A data de divulgação da informação de base por parte da DGO foi, 20 de Janeiro de 2010 e 22 de Fevereiro de 2010. Contudo, este trabalho foi ainda prejudicado pela necessidade de elaboração de outros trabalhos, incluídos no programa de actividades, mas sem calendário de execução atribuída.

Actividade n.º 4 - Análise técnica da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010

Documento	Data	Observações
Parecer Técnico n.º 2/2010/XI Análise técnica preliminar da Proposta de Lei do OE/2010, sem prejuízo de posteriores complementos, a pedido da Comissão de Orçamento e Finanças.	8-02-2010	De acordo com o calendário estabelecido em conferência de líderes para discussão e votação desta proposta de lei e o aprovado pela COF no Plano de Actividades desta unidade, a UTAO dispôs apenas de 10 dias seguidos para elaboração e apresentação deste trabalho. Tratou-se de uma forte condicionante a esse trabalho, que só se conseguiu concretizar dada a experiência acumulada pela actual equipa.

Actividade n.º 5 - Análise Técnica à actualização de Dezembro de 2008 do Programa de Estabilidade e Crescimento da República Portuguesa

Documento	Data	Observações
Parecer Técnico n.º 3/2010/XI		
Análise técnica sobre a actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).	23-03-2010	A data de divulgação do documento determinou o agendamento da actividade, a qual se viria a sobrepor ao calendário previsto para outras actividades, designadamente o acompanhamento da execução orçamental.

Nota: O tempo disponível para a análise deste documento, 8 dias seguidos (6 dias úteis) decorrente do calendário parlamentar para apreciação do PEC, revelou-se, à semelhança do que já havia sido a experiência de anos anteriores, pouco compatível, com a realização de uma análise técnica muito profunda de um documento tão relevante, na medida em que concentra em si o quadro plurianual de desenvolvimento da política orçamental.

Actividade n.º 6 - Acompanhamento técnico da execução orçamental na óptica da contabilidade nacional

Documento	Data	Observações
Parecer Técnico n.º 5/2010/XI		
Análise técnica sobre a execução orçamental de 2009, em contabilidade nacional	<i>Actividade em curso</i>	A data de divulgação da informação por parte do INE (até ao final de Março de 2010), implicou que o agendamento desta actividade só tivesse lugar já durante o mês de Abril, logo fora do horizonte temporal de referência.

Actividade n.º 7 - Outras actividades expressamente determinadas pelo PAR ou pela COF

Documento	Data	Observações
Identificação dos elementos informativos necessários para a quantificação do impacte orçamental da Proposta de Lei n.º 1/XI/1. ^a (ALRAM)	21-12-2009	O pedido de informação dirigido pela COF ao Governo da República não mereceu, qualquer resposta, não tendo assim sido possível confirmar os montantes referentes aos valores do IVA disponibilizados pelas Regiões Autónomas. Do mesmo modo ficaram prejudicados os exercícios de quantificação relativos aos artigos 39.º (n.º 1), 22.º-A, 25.º-A da PPL n.º 1/XI (na numeração da proposta de alteração).
Parecer Técnico n.º 1/2010/XI		
Análise de Impacte Orçamental da Proposta de Lei n.º 1/XI/1. ^a S (ALRAM): 1. ^a Alteração à Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, que aprova a Lei de Finanças das Regiões Autónomas	11-01-2010	